



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.216 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Considera de Utilidade Pública a Liga Valenciana de Futebol de Salão.

Autoria: Roselidiana Azevêdo Farias

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA A LIGA VALENCIANA DE FUTEBOL DE SALÃO**, sociedade civil de caráter esportivo, que se rege pelo direito comum, leis desportivas e seu estatuto, e terá sua duração indeterminada. A Liga será filiada à Federação Bahiana de Futsal, cujas normas e deliberações se submete. São fins da Liga dirigir, difundir e aprimorar a prática do futsal; promover campeonatos, torneios e competições; e incrementar as atividades dos seus filiados. Tem sede no Ginásio de Esportes (sede provisória), neste Cidade de Valença, e foro jurídico na respectiva Comarca.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 05 de
abril de 2012.


RAMIRO JOSÉ CAMPEOLO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO